

# **Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

## **Outubro 2023**

## 1. ENQUADRAMENTO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. Na sequência daquela Resolução, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, assim como das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o Banco Credibom elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2023 (PPR).

De acordo com o n.º 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, publicado em anexo ao Dec-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de **relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo;**
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste âmbito, o Banco Credibom apresenta o seu relatório de avaliação intercalar relativamente às situações identificadas de risco elevado ou muito elevado.

A publicidade deste relatório deve ser feita através da intranet e página oficial da internet no prazo de 10 dias seguidos desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

## 2. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O PPR do Banco Credibom visa assegurar o cumprimento dos padrões de conduta e ética pelos quais o Grupo Crédit Agricole se pauta, contribuindo para o incremento de relações de confiança e transparência com todas as pessoas e entidades com quem o Grupo Crédit Agricole se relaciona.

De forma a cumprir com o estipulado no mencionado diploma, para além do presente PPR, o Banco Credibom dispõe de:

(i) um **Código Geral de Conduta e um Código de Conduta Anticorrupção**, que estabelecem os princípios, valores e normas de ética profissional do Banco Credibom, a identificação dos riscos a que o Banco se encontra exposto face tendo em consideração atos de corrupção e infrações conexas. Estes Códigos contemplam ainda as sanções disciplinares aplicáveis em caso de incumprimento;

(ii) um **Plano de Formação Interno** que compreende as políticas e procedimentos implantados pelo Banco Credibom para a prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo em conta o grau de exposição diferenciado aos riscos identificados. Esta formação abrange todos os colaboradores do Banco.

(iii) um **Canal de Denúncias** que permite o acompanhamento de denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, de acordo com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes;

(iv) um **Responsável pelo Cumprimento Normativo**, em obediência ao disposto no art.º 5.º do DL n.º 109-E/2021.

### 3. EXECUÇÃO DO PPR

O Banco Credibom tem implementado o modelo das três linhas de defesa, para assegurar uma gestão e um controlo eficaz dos riscos:

- **1ª Linha de Defesa:** compreende às áreas de negócio e de suporte que originam riscos. São as donas do risco e são as primeiras responsáveis pela sua gestão;
- **2ª Linha de Defesa:** diz respeito às funções de controlo de risco (Função de Risco e Controlo Permanente e Função de Compliance) que controlam as exposições de riscos, assegurando a sua monitorização e supervisão.
- **3ª Linha de Defesa:** levada a cabo pela Auditoria Interna, que assegura uma comprovação independente.

Este modelo das três linhas de defesa permite assim, a capacidade de identificação, avaliação, monitorização e mitigação dos riscos a que o Banco está exposto, nomeadamente no que diz respeito aos riscos associados a corrupção e infrações conexas.

O Banco Credibom, enquanto entidade pertencente ao Grupo Crédit Agricole tem implementada uma visão, cultura e princípios de riscos bastante conservadora que se reflete na forma como monitoriza o programa anticorrupção.

O Banco Credibom mantém um sistema de controlo interno e de monitorização de negócio, incluindo das operações realizadas. O sistema de controlo interno encontra-se ajustado aos riscos de corrupção e conflitos de interesse específicos da atividade desenvolvida pelo Banco.

Sempre que os controlos existentes não se demonstrem suficientes para evitar os riscos identificados, o Banco Credibom implementa as medidas corretivas que se revelem necessárias para mitigar os riscos.

A atualização das normas e procedimentos das políticas associadas aos riscos em análise é uma preocupação do Banco, com vista a fomentar uma cultura organizacional para o tema da prevenção corrupção, promovendo as melhores práticas na execução de processos e tarefas, onde a segurança, a transparência e a legalidade estejam permanentemente presentes.

O PPR e a respetiva execução, são verificados continuamente, para aferir se a sua conceção está de acordo com os requisitos da legislação em vigor e para assegurar a sua eficácia.

O Banco Credibom mantém-se orientado para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados.

Quaisquer alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Banco Credibom, como a identificação de novos riscos, falhas ou oportunidades de melhorias desencadearão uma análise detalhada da situação e, se aplicável, a revisão do PPR, a proposta de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção já identificadas sob sugestão do responsável pelo cumprimento normativo.

#### 4. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Atualmente, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, encontram-se identificadas as seguintes atividades sendo de risco elevado (mais detalhes na tabela disponibilizada infra):

**Seleção de fornecedores:** Risco de favorecimento indevido de um fornecedor com base em critérios não objetivos (preço, desempenho, qualidade, reputação, etc.) no contexto de uma consulta/ concurso público. Compras com fornecedores de risco (corrupção, ética).

**Aprovação encomendas/ Assinatura de contrato:** Risco de aquisições inadequadas ou sem necessidade definida (exceto consulta/concurso público).

**Criação ou renovação de parcerias fora das parcerias comerciais, financeiras ou jurídicas:** Risco de aceitar, por parte de um parceiro, condições comerciais vantajosas (comissões, vantagens contratuais) com base em critérios não objetivos, em troca de uma vantagem indevida no âmbito de uma consulta/ concurso público.

**Validação das transações financeiras:** risco de realização indevida de transferências de fundos não conformes/não conciliadas/falsas para contas não aprovadas.

**Gestão da confidencialidade dos dados:** Risco de divulgação fraudulenta de dados confidenciais de clientes em troca de uma vantagem indevida.

## Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

DIREÇÃO DE COMPRAS							
PRINCIPAIS ATIVIDADES	SITUAÇÕES RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	CLASSIFICAÇÃO RISCOS				MEDIDAS PREVENTIVAS/ CORRETIVAS
			PO	IP	AC	RR	
Seleção de fornecedores	Favorecimento indevido de um fornecedor com base em critérios não objetivos (preço, desempenho, qualidade, reputação, etc.) no contexto de uma consulta/ concurso público.	Corrupção Oferta indevida vantagem Tráfico de influências	Média	Elevado	Oportunidades Melhorias	Elevado	- Processo de compras - Abertura de fornecedores no JDE
	Compras com fornecedores de risco (corrupção, ética).	Corrupção Oferta indevida vantagem Tráfico de influências	Média	Elevado	Oportunidades Melhorias	Elevado	- Processo de compras - Abertura de fornecedores no JDE
Aprovação encomendas/ Assinatura de contrato	Aquisições inadequadas ou sem necessidade definida (exceto consulta/concurso público).	Corrupção Oferta indevida vantagem Tráfico de influências	Média	Elevado	Oportunidades Melhoria	Elevado	- Processo de compras - Abertura de fornecedores no JDE
Criação ou renovação de parcerias fora das parcerias comerciais, financeiras (titularização) ou jurídicas (advogados, agência de cobranças, oficiais de justiça)	Aceitar de um parceiro condições comerciais vantajosas (comissões, vantagens contratuais) com base em critérios não objetivos, em troca de uma vantagem indevida no âmbito de uma consulta/ concurso público	Corrupção Oferta indevida vantagem Tráfico de influências	Média	Média	Oportunidades de Melhoria	Elevado	- Processo de compras
DIREÇÃO FINANCEIRA							
Validação das transações financeiras	Realização indevida de transferências de fundos não conformes/não conciliadas/falsas para contas não aprovadas	Corrupção Branqueamento	Média	Elevado	Oportunidades de melhoria	Elevado	- Código de Conduta
COMPLIANCE							
Gestão da confidencialidade dos dados	Divulgação fraudulenta de dados confidenciais de clientes em troca de uma vantagem indevida.	Corrupção Oferta indevida vantagem	Média	Elevado	Oportunidades de melhoria	Elevado	- Código de Conduta - Política de Arquivo - Política de proteção de dados - Política de Conservação e Eliminação de Informação

Em qualquer um dos casos acima mencionados, onde foram identificadas possibilidades de melhoria, várias medidas já foram tomadas para mitigar o risco e outras encontram-se em curso ou em fase final de implementação. Destacamos:

- a) implementação de um aplicativo dedicado à gestão dos contratos com fornecedores reforçando, desta forma, o processo de compras.
- b) formação em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas, nomeadamente às pessoas mais expostas promovendo uma permanente sensibilização sobre o tema.
- c) revisão e reforço das políticas internas (Exemplo: Política de atribuição de presentes)

Acresce que se encontra em curso, em cumprimento do disposto no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, uma avaliação independente da conduta e valores do Banco Credibom, incluindo a conduta dos órgãos de administração e fiscalização. Saliente-se que o Banco Credibom diligência no sentido promover a ética e da integridade do Banco e dos seus colaboradores, com vigilância atenta dos riscos associados.

De destacar também que o canal de denúncias se encontra implementado e nenhum caso de corrupção foi identificado ou confirmado no período em análise.

Para concluir, ao avaliar as medidas que se encontram em curso/em fase de implementação para mitigam e prevenir os riscos inerentes às atividades identificadas com risco mais elevado sendo que, entende-se que as mesmas indicam ter um boa efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas.

**Função de Compliance**

**Responsável pelo Cumprimento Normativo**

**17 de outubro de 2023**